



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**PROJETO DE LEI Nº 035, DE 12 DE ABRIL DE 2017.**

**Autoriza o Poder Executivo a realizar investimentos a título de contrapartida junto ao SEBRAE-MT, para a realização do projeto de capacitação Negócio a Negócio.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar o investimento de até o montante de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), com a finalidade de cobrir despesas a título de contrapartida junto ao SEBRAE-MT, para a realização do projeto de capacitação negócio a negócio, que visa o capacitação de 300 (trezentos) micro e pequenos empresários deste município.

Art. 2º O recurso para a cobertura do investimento autorizado nos termos do artigo anterior, será proveniente da Secretaria Municipal de Administração, rubrica 03.001.04.122.0002 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica – Fonte 0100.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 12 de abril de 2017.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal

Visto em _____/_____/_____  _____ Procuradoria Jurídica
---



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**JUSTIFICATIVA**

REF: Projeto de Lei nº 35/2017

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Casa de Leis, o Projeto nº 035/2017, que tem por escopo autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar investimento no valor de até R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), para cobrir os custos de contrapartida junto ao SEBRAE-MT, para a realização do Projeto Negocio a Negocio, que visa a capacitação e consultoria a 300 (trezentos) micro e pequenos empresários de nosso município.

O referido projeto, tem como objetivo, promover melhorias nos empreendimentos, mediante orientação presencial continuada, gratuita e customizada.

Por meio do projeto, um Agente de Orientação Empresarial, vai realizar visitas na empresa e aplicar um diagnostico de gestão básica, abrangendo temas como finanças, operações e mercado. Em seguida, acontecerá as sugestões de locuções para a melhoria dos negócios.

Tal demanda, gera um custo na ordem de R\$ 63.400,00 (sessenta e tres mil e quatrocentos reais), sendo que o SEBRAE-MT, arcará com custos na ordem de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), e a Prefeitura Municipal, arcará com os custos no total de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), disponibilizando assim esta importante assessoria de forma gratuita aos micro e pequenos empreendedores de nosso município.

Diante do exposto, e na certeza de que esta medida irá contribuir para alavancar o comercio local, solicito a aprovação do referido Projeto aos membros desta Augusta Casa de Leis.

Alto Araguaia – MT, 12 de abril de 2017.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal